

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

DESPACHO-CMEP - 1212021
(relativo ao Processo 149322021)
Código de validação: DEBDD853CB

A Sua Senhoria a Senhora

MARIA DO SOCORRO PATRICE CARVALHO MOREIRA DE SOUSA

Diretora Administrativa

TJMA/ Local

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o processo nº 14.932/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de **manutenção (preventiva e corretiva, com reposição de peças) e de calibração com emissão de certificado de calibração e, se necessário, ajuste, dos equipamentos** adquiridos pelo Laboratório Forense de Biologia Molecular – TJMA, conforme termo de referência em anexo (MOV. nº 03).

Impende destacar que o custo estimado total anual é de **R\$ 101.475,72 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, e valor médio mensal de **R\$ 8.456,31 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)**, com base em pesquisa junto a empresas do ramo (MOV. nº 16, 17, 18 e 19).

Informamos que durante a pesquisa de preço não foram encontradas ARP's ou Contratos (Banco de Preços) que contemplassem os objetos deste processo, conforme relatório anexo (MOV nº 20).

Seguindo estritamente o disposto na PORTARIA-GP-7982019, foi verificado a impossibilidade de realizar a pesquisa pelas fontes elencadas no Art.8º, inc.I, II e III¹, isto porque, no caso em exame encontram-se presentes todas as circunstâncias previstas no Art.12 do mesmo instrumento normativo², portanto, o procedimento de pesquisa tem como origem os preços ofertados por fornecedores do ramo especializado.

Em conformidade com a Lei 8.666/93, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para aquisição dos materiais.

Assim, encaminho os presentes autos para análise desta Diretoria Administrativa.

Respeitosamente,

¹ Art. 8º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização das seguintes fontes: **I** - painel de Preços: sistema desenvolvido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão (SEGESP/MP), disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; **II** - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; **III** - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Material e Patrimônio

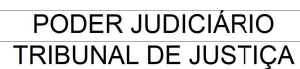
domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou [...]

2 Art.12 As pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores devem ser adotadas como última opção, ficando admitida somente diante da impossibilidade gerencial ou fática, de forma complementar ou exclusiva, quando: **I** – não for possível obter, pelo menos, 03 (três) preços de referência por outra fonte de pesquisa relacionada no artigo 8º devidamente justificada nos autos mediante despacho fundamentado; **II** – a especificação técnica contida nas outras fontes de pesquisa não for suficientemente clara ao ponto de conferir confiabilidade de que correspondem ao objeto pretendido pela Administração com risco de influência direta no preço; **III** – em razão da personalização ou da adequação do objeto/serviço às condições peculiares praticadas nos órgão do Poder Judiciário não puderem ser comparados com exatidão àqueles encontrados em outras fontes de consulta; **IV** – o objeto da pesquisa tenha um mercado de fornecedores extremamente reduzido e tenham se esgotado todos os demais meios de pesquisa de preços elencados nesta Portaria.

ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/05/2021 13:18 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)





Item	DESCRIÇÃO	UND	VALORES UNITÁRIOS			PREÇO MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
			QUARK MED	SERVEMTEC	TOPSEG		
1	CONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO FORENSE DE BIOLOGIA MOLECULAR. Conforme especificação do termo de referência.	UND	R\$7.701,94	R\$8.567,00	R\$9.100,00	R\$8.456,31	R\$101.475,72
CUSTO TOTAL ESTIMADO							R\$101.475,72